



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.005

Oficializa o nome da RUA MARIANA, localizada no Bairro São José.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, nos termos do § 5º do Art. 62, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada a RUA MARIANA, localizada no Bairro São José, desta cidade, com início na Rua São Francisco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 12 de setembro de 1980

FRANCISCO LUZ
PRESIDENTE

Publicada no Jornal da Mantiqueira de 14 de setembro de 1980
Edição nº 1.427.